



**EDITAL Nº 003 /2019 - PROGRAMA PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO.**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS À GRADUAÇÃO DO
PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, COM
RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.872/19.**

O Prefeito de Maricá e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteada em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Passaporte Universitário, com recursos públicos municipais, instituído pela **Lei Municipal nº. 2.872/19**, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário - (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1.DO OBJETO

1.1. O Programa PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, destinar-se-á a contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional, através da concessão de bolsas de estudos para universidades conveniadas, sendo o quantitativo ofertado no segundo semestre (02/2019), de 1.550 (hum mil quinhentos e cinquenta) bolsas de estudo.



2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1. O Programa Passaporte Universitário ofertará **1.550 (um mil e quinhentas e cinquenta)** bolsas integrais de estudo para **Cursos de Graduação**. A distribuição das bolsas obedecerá ao seguinte quantitativo:

I) 900 (novecentas) para estudantes que concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas;

II) 150 (cento e cinquenta) para Servidores Públicos Municipais Efetivos (estáveis);

III) 50 (cinquenta) vagas para Medicina;

IV) 450 (quatrocentos e cinquenta) para Ampla Concorrência;

a) Ampla concorrência são as vagas que não se enquadram no item I, II e III admitindo-se como pré-requisito aprovação em Vestibular ou nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas seguintes formas:

a.a) 225 vagas para Candidatos oriundos de **Vestibular**;

a.b) 225 vagas para Candidatos oriundos do **ENEM**.

2.2. Dentro do quantitativo total ofertado para bolsas de graduação, serão destinadas **50** vagas para o curso de Medicina, respeitando a distribuição igualitária entre todas as Universidades credenciadas no Programa.

2.3. O critério de classificação para concessão da bolsa para medicina, acompanhará a listagem de classificação geral das Universidades, estando sujeito aos critérios estipulados neste edital.

2.4. Caso haja sobra de vagas na modalidade ofertada no item **2.1-I e III**, deverá ser destinada no Processo Seletivo seguinte.

2.5. Caso as vagas descritas do grupo **IV (a.a)** deste edital não sejam preenchidas, serão imediatamente disponibilizadas para as condições descritas no item do grupo **IV (a.b)**.



2.6. Caso as vagas descritas do grupo **IV (a.b)** deste edital não sejam preenchidas, serão imediatamente disponibilizadas para as condições descritas no item do grupo **IV (a.a)**.

2.7. Caso as vagas descritas no item **2.1–II e IV** deste edital não sejam preenchidas, serão imediatamente disponibilizadas para as condições descritas no item **2.1–I**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Das etapas do Processo Seletivo:

3.1.1. Inscrição exclusivamente Eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição, incluindo todos os documentos solicitados;

3.1.2. Será divulgada a primeira listagem de aptos, nos sites oficiais da Prefeitura de Maricá e do Passaporte Universitário, para entrega de documentos impressos e original de acordo com item 5.1.4.

3.1.3. Novas listagens de chamada para entrega de documentos poderão ser solicitadas no decorrer do processo seletivo, durante o período de análise de documentos, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento. A entrega de documentos impressos não garante a bolsa de estudos.

3.1.4. Caso o candidato não compareça em dia e hora marcadas para a entrega de documentos será imediatamente desclassificado;

3.1.5. A conferência da documentação do candidato se dará pela entrega da documentação impressa com cópia e original, em envelope pardo, que deverá ser lacrado após a conferência da Comissão de Validação de Documentos, instituída para este fim.

3.1.6. Os envelopes serão encaminhados à Comissão de Análise Documental, responsável pela avaliação final dos documentos, confrontando-os com a documentação inserida no sistema.



3.1.7. O resultado de classificação final, contendo a relação nominal de todos os candidatos contemplados para a concessão de Bolsas Universitárias no segundo semestre de 2019, será disponibilizado em sua íntegra no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) / Programa Passaporte Universitário – (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>) e posteriormente publicado no JOM- (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

3.1.8. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior -IES;

3.1.9. O candidato deverá comparecer a entrega do certificado, em data, local e hora divulgadas ao término do processo seletivo.

3.1.10. Não será admitida a entrega de certificado fora da data de convocação para esse fim, salvo em casos supervenientes em que o candidato deverá solicitar por meio de procedimento administrativo, motivados por justificativa, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

3.1.11. O prazo para análise da solicitação de retirada de certificado, por motivo de falta do bolsista contemplado de acordo com item 3.1.9 , será de até 30 dias.

3.1.12. A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

3.1.13. A matrícula nas IES só poderão ser efetuadas mediante apresentação do certificado- Passaporte Universitário.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Maricá há no mínimo **3 (três) anos**, exceto para as vagas decorrentes do item **2.1-II**;
- b) não possuir diploma de curso superior;
- c) não estar matriculado em Instituição de Ensino Superior, pelo Programa Passaporte Universitário ou em Universidade Pública;
- d) possuir o Ensino Médio completo ou equivalente;
- e) possuir renda familiar não excedente a **6 (seis) salários mínimos**, para os inscritos de acordo com o item **2.1- I**;
- f) o valor da renda dos itens **2.1- II, III e IV**, não poderá exceder ao dobro do descrito na alínea “e”;
- g) não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público;
- h) ser aprovado em **Vestibular** ou **ENEM** com nota mínima de **450** pontos.
- i) para as vagas destinadas no item **2.1-II**, o candidato deverá ser servidor concursado estável;

4.1.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.1.3. Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado (auxílio desemprego e remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:



5.1.1. Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

5.1.2. Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

5.1.3. Os candidatos que desejarem concorrer a Bolsa de Estudo deverão anexar no momento da inscrição a aprovação do Vestibular em 2019 ou da nota do ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018, igual ou superior a 450 pontos e não podem ter zerado em redação no ENEM.

5.1.4. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado dos aptos no site da prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/>, bem como no site do Programa: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>, para a entrega de documentos impressos, original e cópia, em dia e hora constantes no Cronograma, anexo I deste edital.

5.1.5. O resultado de classificação final será divulgado após análise e seleção dos candidatos nos quantitativos apontados no item 2.1, deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. Somente será admitida inscrição via internet, por meio do Portal do Candidato, <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

6.2. As inscrições eletrônicas terão início **às 23 horas do dia 28 de junho de 2019 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 05 de julho de 2019.**

6.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de



linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos posteriormente.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO - (Quadro I)

7.1. Documentos Pessoais do candidato para efetuar inscrição - Cópias do CPF, Título de Eleitor, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho (cópias das páginas que contém a foto e identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco) ou Previdência Social (CNIS-emitido pelo INSS);

7.2. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar, ou Diploma, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Escolaridade (com validade de até 60 dias);

7.3. Comprovante de residência dos últimos **3 (três) anos**, com cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito ou Contrato de aluguel, ou declaração emitida pelo **CRAS, Posto de Saúde da Família** (validade apenas se estiver assinado pela enfermeira responsável do posto), ou autodeclaração do proprietário do imóvel que deverá ser acompanhado de autenticação cartorial da assinatura;

7.4. A declaração de Renda individual deve ser anexada no ato da inscrição, no Portal do Candidato, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

7.5. Aos selecionados para a entrega de documentos constantes nos **Quadro I** e **II**, deverão apresentar original e cópia no endereço a ser publicado no ato da publicização da listagem, para validação dos documentos e posterior análise.



Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

Documentos Pessoais	Cópias do CPF, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e comprovante de escolaridade: diploma, certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração (com data de validade de até 60 dias).
Comprovante de Residência	Cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (dos últimos 3 anos – um documento de cada ano); ou - Contrato de aluguel; ou - Declaração de residência, ou declaração emitida pelo CRAS, Posto de Saúde da Família (assinado pela enfermeira responsável do posto), ou autodeclaração do proprietário do imóvel que deverá ser acompanhado de autenticação cartorial da assinatura;
Declaração de Renda Familiar	Deverá ser entregue uma para cada morador residente na moradia.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue conforme a atividade exercida. (Conforme Quadro II)
Comprovante da Instituição de Ensino Superior	<u>Estudantes de transferência</u> : Declaração da IES informando os períodos cursados e os períodos a cursar e grade curricular;



	<u>Estudantes ingressantes de primeira matrícula:</u> comprovante de aprovação no Vestibular 2019 e/ou nota do ENEM 2016, 2017 ou 2018.
Para os candidatos na qualidade de Servidor Público	<u>Contracheque referente ao mês imediatamente anterior ao da inscrição.</u>

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES QUE RESIDEM NA MESMA MORADIA.

8.1. Para efeitos de comprovação da renda, o candidato classificado deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos:

Empregado Assalariado	Contracheque , no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF de 2018 ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)
Trabalhador rural:	Declaração de isenção de IRPF ou de IRPF de 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor da remuneração



Aposentados e pensionistas:	Declaração de IRPF/2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento de benefício ou - Extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Autodeclaração devidamente assinada registrada em cartório , contendo rendimentos, inclusive de alugueis e CNIS (emitido pelo INSS)

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A classificação, a ser realizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais procederá da seguinte forma:

- a)** a classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de desempate dispostos nos itens **10.1**, respeitando os critérios de enquadramento em cada grupo;
- b)** a classificação estará disponível no **Portal do Candidato**, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do **Certificado** que garantirá a Bolsa do Programa Passaporte Universitário.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo os critérios de desempate os seguintes:



I) GRUPO I: Alunos oriundos de Escolas Públicas, de acordo com item 2.1- I:

- a) menor renda;
- b) maior idade até o término das inscrições;
- c) ser beneficiário do Programa Bolsa Família.

II) GRUPO II: Servidores Públicos Municipais Efetivos, de acordo com item 2.1- II:

- a) menor renda;
- b) ser morador do município de Maricá;
- c) ter concluído o ensino médio em escola pública.

III) GRUPO III: Candidatos para Graduação em Medicina de acordo com item 2.1-III:

- a) menor renda;
- b) Maior nota no Vestibular e/ ou ENEM, de acordo com os critérios de classificação da IES;
- b) o candidato de mais idade até o término das inscrições.

IV) GRUPO IV: Candidatos de Ampla Concorrência, de acordo com item 2.1- IV:

Grupo IV-A- Vestibular:

- a) ter concluído o ensino médio em escola pública;
- b) maior idade até o término das inscrições;
- c) menor renda bruta familiar.

Grupo IV-B- ENEM:

- a) maior nota Geral do ENEM;
- b) maior idade até o término das inscrições;



c) menor renda bruta familiar.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1 A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato –portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Os recursos deverão ser apresentados em até **02 (dois)** dias úteis a contar da divulgação da classificação no **Portal do Candidato**;

12.2. Os recursos serão protocolados na sede do **SIM**, no horário de **8h às 13h e de 14h às 17h**;

12.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 12.1, devidamente acompanhados de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

12.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

12.3. O prazo para resultado dos recursos poderá ser de até 30 dias e deverá ser devidamente publicado no Portal do Candidato –portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>.

12.4. Aos recursos providos estará assegurada vaga para o próximo semestre ou poderá ser contemplada havendo vacância, por meio de desistência, resultados das diligências, inconsistências de dados ou não retirada do certificado no prazo previsto por este edital.

13. DA MATRÍCULA:

13.1. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das **Instituições de Ensino Superior-IES**;



13.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

13.3. A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

14. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

14.1 A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

- I. Será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas Universitárias;
- II. Terá a bolsa de estudo cancelada;
- III. Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

15. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO:

15.1. A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações sócioeducacionais junto à Prefeitura Municipal de Maricá, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais a partir da metade dos períodos destinados ao curso.

15.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico do Passaporte Universitário.

15.3. O bolsista deverá acompanhar as publicações oficiais do Programa Passaporte Universitário, por onde se dará a chamada para se apresentar na sede da Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, a fim de assinar o Termo de Compromisso.



15.4. A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista.

15.5. As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa para efeitos de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

15.6. O bolsista que estiver em horário de trabalho ou estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.

16. DAS TRANSFERÊNCIAS:

16.1. Não será admitida autorização para transferência de curso ou de **IES**, exceto nos seguintes casos:

I- somente ao final do primeiro semestre, desde que haja aproveitamento de estudos e que sejam cursos afins;

II- caso haja descredenciamento da Instituição em que está matriculado, do Programa Passaporte Universitário;

III- Em casos em que a mobilidade, em decorrência de trabalho, inviabilize a continuidade dos estudos em determinado local;

IV- Em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

16.2. Somente poderá ser realizada a transferência nas **IES** após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.



17. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

17.1. Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação de sanções previstas em legislação específica, apenas para os seguintes casos:

I- Em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico;

II- Em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

17.2. Somente poderá ser realizado a trancamento de matrícula após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

17.3. O trancamento de matrícula não poderá exceder ao período de 1 (UM) ano.

18. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

I- A utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico do Programa bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Especial de análise documental do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário 02/2019;

II- Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;

III- Utilização do uso da imagem do bolsista.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

19.2. A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Políticas Educacionais poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa.

19.3. O bolsista terá direito ao pagamento de transporte ou passe livre, assegurado pelo Poder Público Executivo Municipal, nas seguintes condições:

I- Por meio do Programa Bilhete Único Universitário da Prefeitura de Maricá, requerido na Secretaria de Assistência Social, com prazo de entrega de até **90 (noventa)** dias a contar da data de solicitação e entrega de documentos;

19.4. Será concedido mensalmente aos bolsistas oriundos de escolas públicas ou oriundos de instituição privada com bolsas integrais de 100% (cem por cento), matriculados em curso de período integral, os seguintes valores para bolsa auxílio:

a) 3,3 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES situada no município de Maricá ou em Municípios limítrofes;

b) 6.6 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES com distância superior a 80km do município de Maricá;

19.5. A solicitação da Bolsa Auxílio dar-se-á da seguinte forma:

I- Por meio de abertura de procedimento administrativo no ***Serviços Integrados Municipal – SIM***;

a) instrução do processo por meio de requerimento, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Grade curricular, Declaração de Matrícula emitida pela IES, Comprovante de Residência, Conta Bancária Pessoal.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Passaporte Universitário com a devida publicidade.



ANEXO I- CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO

CRONOGRAMA EDITAL N° 003/2019

15/jun	Vestibular das Instituições de Ensino - CEM Joana B. Rangel
16/jun	Vestibular das Instituições de Ensino - CEM Joana B. Rangel
28-jun	LANÇAMENTO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
28-jun	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 23h
28/jun	Reunião de Explicação do Programa - Quadra do CNEC - 15h / 18h
5-jul	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 23:59h
7-jul	RESULTADO INICIAL - APTOS PARA ENTREGA DOCUMENTAL - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
8-jul	INÍCIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA - CASA DO PASSAPORTE (PRAÇA)
26-jul	TÉRMINO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - CASA DO PASSAPORTE
28-jul	RESULTADO INICIAL - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
29-jul	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - PRÉDIO DO SIM - SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL
30-jul	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - PRÉDIO SIM - SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL
31-jul	INÍCIO DA ANÁLISE RECURSOS
2-ago	TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
3-ago	LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br
4-ago	EVENTO ENTREGA DOS CERTIFICADOS
5-ago	INÍCIO MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES
9-ago	TÉRMINO MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES



PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO / MEDICINA

CRONOGRAMA EDITAL N° 003/2019

19/jun	Término das Inscrições para o Vestibular de Medicina - UNIFESO
28-jun	LANÇAMENTO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
28-jun	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 23h
28/jun	Reunião de Explicação do Programa - Quadra do CNEC - 15h / 18h
30-jun	Término da inscrição pelo ENEM - SITE: www.unifeso.edu.br
30-jun	Vestibular de MEDICINA da UNIFESO
5-jul	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 23:59h
10-jul	RESULTADO INICIAL - MEDICINA - APTOS PARA ENTREGA DOCUMENTAL - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
11-jul	INÍCIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA - CASA DO PASSAPORTE (PRAÇA)
12-jul	TÉRMINO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA - CASA DO PASSAPORTE (PRAÇA)
15-jul	RESULTADO INICIAL - APTOS - RETIRADA DE DECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE - CASA DO PASSAPORTE
16-jul	MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UNIFESO - MEDIANTE DECLARAÇÃO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
29-jul	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - PRÉDIO DO SIM - SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL
30-jul	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - PRÉDIO SIM - SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL
31-jul	INÍCIO DA ANÁLISE RECURSOS
2-ago	TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
3-ago	LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br
4-ago	EVENTO ENTREGA DOS CERTIFICADOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

ANEXO II- VAGAS DAS UNIVERSIDADES

UNICNEC				
Curso	Turno	Duração	Vagas	Local:
Administração	Noturno	4 anos	82	Rio Bonito
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	2 anos	100	Rio Bonito
Administração	Noturno	4 anos	100	Ilha do Governador
Direito	Noturno	5 anos	60	Ilha do Governador
Engenharia Civil	Noturno	5 anos	100	Ilha do Governador
Engenharia de Produção	Noturno	5 anos	100	Ilha do Governador
Pedagogia	Noturno	4 anos	200	Ilha do Governador
Administração	Noturno	4 anos	106	Itaboraí
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	100	Itaboraí
Direito	Noturno	5 anos	200	Itaboraí
Gestão Comercial	Noturno	2 anos	100	Itaboraí
Letras	Noturno	4 anos	60	Itaboraí
Pedagogia	Noturno	4 anos	100	Itaboraí
Processos Gerenciais	Noturno	2 anos	100	Itaboraí
Administração	Matutino	4 anos	50	Rio das Ostras
Administração	Noturno	4 anos	50	Rio das Ostras
Biomedicina	Matutino	5 anos	50	Rio das Ostras
Biomedicina	Noturno	5 anos	50	Rio das Ostras
Ciências Contábeis	Matutino	4 anos	50	Rio das Ostras
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	50	Rio das Ostras
Controle de Obras	Matutino	2 anos	50	Rio das Ostras
Controle de Obras	Noturno	2 anos	50	Rio das Ostras
Direito	Matutino	5 anos	50	Rio das Ostras
Direito	Noturno	5 anos	80	Rio das Ostras
Enfermagem	Matutino	5 anos	50	Rio das Ostras
Enfermagem	Noturno	5 anos	50	Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Engenharia Civil	Matutino	5 anos	50	Rio das Ostras
Engenharia Civil	Noturno	5 anos	100	Rio das Ostras
Engenharia de Produção	Matutino	5 anos	50	Rio das Ostras
Engenharia de Produção	Noturno	5 anos	100	Rio das Ostras
Engenharia Mecânica	Matutino	5 anos	50	Rio das Ostras
Engenharia Mecânica	Noturno	5 anos	100	Rio das Ostras
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	2 anos	50	Rio das Ostras
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	2 anos	50	Rio das Ostras

Centro Universitário Unilasalle Rio de Janeiro

Curso	Turno	Duração	Vagas	Local:
ADMINISTRAÇÃO	Manhã	4 anos	20	Niterói
ADMINISTRAÇÃO	Noite	4 anos	30	Niterói
ARQUITETURA E URBANISMO	Manhã	5 anos	15	Niterói
ARQUITETURA E URBANISMO	Noite	5 anos	15	Niterói
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	4 anos	30	Niterói
DIREITO	Noite	5 anos	10	Niterói
ENGENHARIA CIVIL	Manhã	5 anos	15	Niterói
ENGENHARIA PRODUÇÃO	Manhã	5 anos	15	Niterói
HISTÓRIA	Noite	4 anos	10	Niterói
PEDAGOGIA	Noite	4 anos	10	Niterói
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Noite	4 anos	20	Niterói
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Manhã	4 anos	20	Niterói
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noite	4 anos	20	Niterói

UNIFESO

Curso	Turno	Duração	Vagas	Local:
Administração	Noturno	4 anos	43	Teresópolis
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5 anos	44	Teresópolis
Ciência da Computação	Noturno	4 anos	41	Teresópolis
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	60	Teresópolis
Direito	Noturno	5 anos	129	Teresópolis
Enfermagem	Noturno	5 anos	20	Teresópolis
Engenharia Civil	Noturno	5 anos	71	Teresópolis
Farmácia	Noturno	5 anos	38	Teresópolis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Fisioterapia	Diurno	4 anos	27	Teresópolis
Medicina Veterinária	Integral	5 anos	29	Teresópolis
Medicina	Integral	5 anos	72	Teresópolis
Nutrição	Noturno	4 anos	76	Teresópolis
Odontologia	Integral	5 anos	43	Teresópolis
Psicologia	Noturno	4 anos	160	Teresópolis

FACULDADE MARICÁ

Curso	Turno	Duração	Vagas	Local:
Administração	Noturno	4 anos	60	Maricá
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	60	Maricá
Ed. Física (Bacharel)	Matutino	4 anos	60	Maricá
Ed. Física (Bacharel)	Noturno	4 anos	60	Maricá
Engenharia Civil	Noturno	5 anos	60	Maricá
Engenharia de Software	Noturno	4 anos	60	Maricá
Gestão Pública	Matutino	2 anos	60	Maricá
Gestão Pública	Noturno	2 anos	60	Maricá
Medicina Veterinária	Integral	4,5 anos	60	Maricá
Nutrição	Matutino	4 anos	60	Maricá
Nutrição	Noturno	4 anos	60	Maricá
Pedagogia	Matutino	4 anos	60	Maricá
Pedagogia	Noturno	4 anos	60	Maricá
Serviço Social	Matutino	4 anos	60	Maricá
Serviço Social	Noturno	4 anos	60	Maricá

ESTÁCIO - NITERÓI

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL:
ADMINISTRAÇÃO	MANHA	4 Anos	100	NITERÓI
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	2 Anos e Meio	100	NITERÓI
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
BIOMEDICINA	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MANHA	4 Anos	100	NITERÓI
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	TARDE	4 Anos	100	NITERÓI
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
CIÊNCIA CONTÁBEIS	MANHA	4 Anos	100	NITERÓI
CIÊNCIA CONTÁBEIS	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

DESIGN DE INTERIORES	MANHA	2 Anos e Meio	100	NITERÓI
DIREITO	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
DIREITO	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
DIREITO	TARDE	5 Anos	100	NITERÓI
ENFERMAGEM	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
ENFERMAGEM	TARDE	5 Anos	100	NITERÓI
ENFERMAGEM	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA CIVIL	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA CIVIL	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA MECÂNICA	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
ENGENHARIA MECÂNICA	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
FARMÁCIA	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
FARMÁCIA	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
FISIOTERAPIA	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
FISIOTERAPIA	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOITE	2 Anos	100	NITERÓI
JORNALISMO	MANHA	4 Anos	100	NITERÓI
JORNALISMO	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
NUTRIÇÃO	MANHA	4 Anos	100	NITERÓI
NUTRIÇÃO	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
PEDAGOGIA	MANHA	4 Anos	100	NITERÓI
PEDAGOGIA	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
PSICOLOGIA	NOITE	5 Anos	100	NITERÓI
PSICOLOGIA	MANHA	5 Anos	100	NITERÓI
PSICOLOGIA	TARDE	5 Anos	100	NITERÓI
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHA	4 Anos	100	NITERÓI
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI
TURISMO	NOITE	4 Anos	100	NITERÓI

ESTÁCIO - ALCÂNTARA

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL:
ADMINISTRAÇÃO	MANHA	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	4 ANOS	100	ALCÂNTARA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

BIOMEDICINA	MANHA	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
BIOMEDICINA	NOITE	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHA	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
DIREITO	MANHA	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
DIREITO	NOITE	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
EDUCAÇÃO FISICA	MANHA	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
EDUCAÇÃO FISICA	NOITE	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
ENGENHARIA CIVIL	MANHA	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
ENGENHARIA CIVIL	NOITE	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MANHA	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
FARMÁCIA	MANHA	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
FARMÁCIA	NOITE	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
FISIOTERAPIA	MANHA	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
FISIOTERAPIA	NOITE	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MANHA	2 ANOS	100	ALCÂNTARA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOITE	2 ANOS	100	ALCÂNTARA
HISTÓRIA	NOITE	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
LOGÍSTICA	NOITE	2 ANOS	100	ALCÂNTARA
NUTRIÇÃO	MANHA	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
NUTRIÇÃO	NOITE	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
PEDAGOGIA	MANHA	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
PEDAGOGIA	NOITE	4 ANOS	100	ALCÂNTARA
PSICOLOGIA	NOITE	5 ANOS	100	ALCÂNTARA
PSICOLOGIA	MANHA	5 ANOS	100	ALCÂNTARA

Maricá, 28 de junho de 2019

Adriana Luiza da Costa
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: